

DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE BOLSISTAS

1. Enviar memorando à DPPG contendo as seguintes informações:

- a) Número do edital de seleção de bolsistas pelo qual o bolsista encontra-se vinculado;
- b) Agência de fomento em que o bolsista será cadastrado;
- c) Nome do bolsista;
- d) RG;
- e) CPF;
- f) Matrícula;
- g) Dados bancários (somente conta corrente) (Para o CNPq: pode ser informada depois da implementação da bolsa e deve ser do Banco do Brasil);
- h) Nome do orientador e CPF do orientador;
- i) Data de início da bolsa (mês/ano);
- j) Data prevista de conclusão da bolsa (mês/ano);
- k) Solicitar aos bolsistas os seguintes documentos específicos para cada agência e anexar ao memorando.
NÃO juntar todos os documentos em um único pdf:

CAPES

Cadastrar os bolsistas na plataforma Sucupira (sem o cadastro, eles não aparecem no SCBA).

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de conta corrente ativa em nome do bolsista (não pode ser conta poupança);
- d) Formulário de cadastro (CAPES);
- e) Termo de compromisso do bolsista (CAPES);

CEFET-MG

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de conta corrente em nome do bolsista (não pode ser conta poupança);
- d) Formulário de solicitação de bolsa de mestrado ou doutorado (CEFET-MG);
- e) Termo de compromisso do bolsista (CEFET-MG);
- f) Termo de cessão de direitos autorais e da propriedade intelectual;

CNPQ

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de conta corrente em nome do bolsista (não pode ser conta poupança e pode ser informado após a implementação da bolsa, caso o bolsista ainda não tenha conta).

FAPEMIG

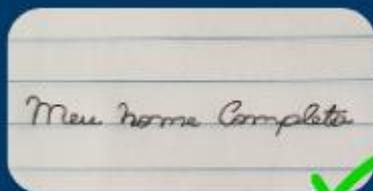
Solicitar o cadastro do bolsista e seu orientador no Everest (não há implementação sem esse cadastro).

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de conta corrente em nome do bolsista (não pode ser conta poupança);

Após o cadastro, o termo de compromisso do bolsista Fapemig será gerado.

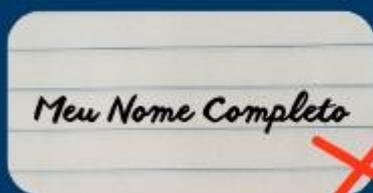
Em seguida, é solicitada a assinatura via SIPAC pelo bolsista e o coordenador do curso.

Essa assinatura tem validade jurídica?



Escrita à mão

Sim. É importante que, caso seja enviada digitalmente, o documento físico original seja arquivado.



Escrita digitalmente

Não. Esse tipo de assinatura não é válido por ser facilmente replicado, colocando em dúvida a autenticidade de sua autoria.



Autenticada eletronicamente

Sim. Desde que o documento informe os meios para conferir a autenticidade do arquivo e ele seja validado na plataforma de origem.

Também é importante que todas as partes envolvidas e listadas nos campos de assinatura do documento realizem a assinatura, sobretudo a parte beneficiada (o bolsista, por exemplo).